

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017
ADITIVO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

~~SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME:~~

~~MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO "I" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.~~

TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO REMOTA E TELEMETRIA DO SISTEMA DE TELEMETRIA IMPLANTADO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SAMAE - SISTEMA AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GASPAR/SC.

O MUNICÍPIO DE GASPAR, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço GLOBAL**, foi **ALTERADO**, dispondo no presente **ADITIVO**, as novas condições de sua realização.

1 DO PREÂMBULO

1.1 Em vista das modificações ocorridas no Edital ficam **ALTERADOS** o Valor Estimado da Licitação e as datas de entrega e abertura dos envelopes a fim de garantir o prazo mínimo legal para formulação das propostas, conforme redação a seguir:

"Tipo de Licitação: Menor Preço.

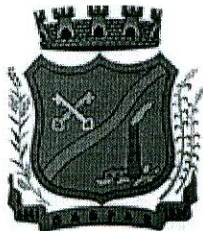
Forma de Julgamento: Global.

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 111.000,00

Regência: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 783/2005, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7.241/2016.

Data e horário de apresentação dos envelopes: até às 13h30min do dia 22/08/2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Data e horário da abertura dos envelopes: dia 22/08/2017, a partir das 14 horas.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: "Diretamente no Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Andar (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina".

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 No item 3.2 onde se lê **ESTA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº64/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017 SERÁ RESERVADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO "I" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016, leia-se ESTA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº64/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017 SERÁ DE PARTICIPAÇÃO GERAL.**

2.2 Por tratar-se de "Prestação de Serviço", exclui-se o item 4.2.1 (Deverá ser proposta apenas 1 (uma) marca para cada item).

3 DA HABILITAÇÃO

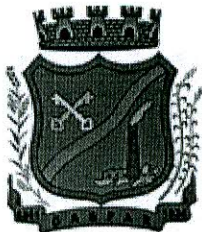
3.1 Altera-se o item 5.1.3.1 da Qualificação Técnica. Portanto, onde se lê Responsável Técnico: profissional com formação em nível superior na área Engenharia Elétrica, Automação ou Telecomunicações, habilitado profissionalmente para os serviços descritos neste Termo de Referência, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa. Será responsável pelas equipes, serviços e pelos relatórios mensais, leia-se Responsável Técnico: profissional Superior e/ou Técnico na área Engenharia Elétrica, Automação ou Telecomunicações, habilitado profissionalmente para os serviços descritos neste Termo de Referência, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa. Será responsável pelas equipes, serviços e pelos relatórios mensais

4 DA ABERTURA E JULGAMENTO

4.1 Inclui-se como item 7.4.2, 7.4.2.1, 7.4.2.2, 7.4.2.3 e 7.4.2.4 do Edital, a seguinte redação:

7.4.2 Do empate legal (art. 44 e 45 da LC 123/2006)

7.4.2.1 Procedida a classificação provisória e verificado que a melhor oferta não foi apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas (**empate fictício**), na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 da mesma Lei; que, caso ocorrido, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar lance inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na fase de habilitação), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não apresentando lance a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que poderá apresentar melhor oferta.

7.4.2.2 O prazo para apresentação do lance será de **até 05 (cinco) minutos** após a notificação do Pregoeiro ao interessado, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

7.4.2.3 Na hipótese de não haver interesse por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de inovar em seu preço, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

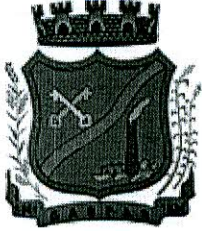
7.4.2.4 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

4.2 Devido a inclusão de nova redação, conforme disposto acima, onde se lê 7.4.2, 7.4.2.1, 7.4.2.2, 7.4.2.3 e 7.4.2.4 no Edital, passará a leia-se 7.4.3, 7.4.3.1, 7.4.3.2, 7.4.3.3 e 7.4.3.4.

ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

4 DA QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

4.1 Altera-se o item 5.1.1 do Termo de Referência. Portanto, onde se lê Responsável Técnico: profissional com formação em nível superior na área Engenharia Elétrica, Automação ou Telecomunicações, habilitado profissionalmente para os serviços descritos neste Termo de Referência, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa. Será responsável pelas equipes, serviços e pelos relatórios mensais, leia-se Responsável Técnico: profissional Superior e/ou Técnico na área Engenharia Elétrica, Automação ou Telecomunicações, habilitado profissionalmente para os serviços descritos neste Termo de Referência, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa. Será responsável pelas equipes, serviços e pelos relatórios mensais

5 DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

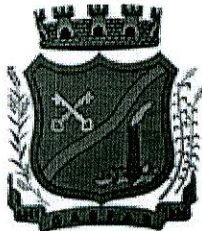
Orçamento estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
Telefone(s):	
E-mail(s):	

TODOS OS ITENS DESTA PROPOSTA DE PREÇO SÃO RESERVADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO "I" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.

ESTA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2017 SERÁ DE PARTICIPAÇÃO GERAL.

Item	Descrição dos Itens	Quantidade	Valor Unit. Máximo Valor Total Máximo	Valor Unit. Cotado Valor Total Cotado
01	HORAS Serviço de Manutenção Preventiva do Sistema de Telemetria.	40	R\$ 77,50 R\$ 3.100,00	R\$ R\$
02	PEÇAS Serviço de Atendimento Emergencial -	40	R\$ 115,00 R\$ 4.600,00	R\$ R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

	Corretiva.				
03	PEÇAS Serviço de Manutenção Software de Supervisão	20	R\$ 77,50 R\$ 1.550,00	R\$ R\$	

Assinatura do Responsável Legal

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:	
CPF e RG:	

6 DA JUSTIFICATIVA

6.1 A presente alteração visa permitir que a Licitação contemplasse isonomia e coerentemente, permitindo, aos licitantes, atenderem ao objeto de forma correta, sem deixar de suprir a necessidade da Administração e da Municipalidade. Diante do exposto, foram ALTERADAS a data e o horário para entrega e abertura dos envelopes, e segue conforme o item 1 - DO PREÂMBULO, visto que o processo esteve suspenso "sine die", conforme artigo 21, parágrafo 4º da Lei 8666/93.

7 DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.

7.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

Gaspar, 08 de agosto de 2017.


PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA
Pregoeiro/ Dec. nº 7.212/2016